

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em vinte de outubro e dois mil e dezessete, às 08h30, na Unidade de Gestão de Educação – Espaço do Centro de Capacitação (2º Andar - Complexo da Argos) que contou com a participação de conselheiros e ouvintes que assinaram o livro de presença das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, às folhas 30 verso e 31 frente. Justificaram ausência os conselheiros: Samuel Ferraz Duarte (titular), Marco Antonio dos Santos (titular), Kelly Cristina Galbieri (titular), Marli Brilha Cremones da Silva (suplente). A senhora Presidente declara aberta a plenária fazendo a leitura da pauta **1. Leitura da pauta; 2. Aprovação da ata do dia 06/10/2017; 3. Apresentação do Projeto de Lei nº 12.347/2017 - Institui no âmbito municipal de ensino, o Programa Escola Sem Partido pelo Vereador Antônio Carlos Albino; 4. Deliberação: Manifestação solicitada ao CMDCA sobre o Projeto de Lei nº 12.347/2017 – Institui no âmbito municipal de ensino, o Programa Escola Sem Partido; 5. Deliberação: Eleição de Recomposição devido afastamento de conselheira titular e vacância das vagas de suplentes e formação da Comissão Eleitoral; 6. Deliberação: Alimentação/Almoço para realização do Encontro Lúdico a ser realizado em 09/12/2017 – Comissão de Eventos e Mobilização; 7. Apresentação da resposta sobre proposta da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social sobre implantação da República para Jovens - Comissão Gerenciamento do Fundo; 8. Deliberação: Renovação de Registro do Instituto Luiz Braille e Associação Beneficente e Cultural de Jundiaí – ABCJ – Comissão de Registro; 9. Informes Gerais.** A senhora presidente agradece a presença de todos conselheiros e ouvintes, declara aberta a plenária, dando início pelo item **2. Aprovação da ata do dia 06/10/2017:** Colocada para aprovação a ata do dia 06/10/2017 foi aprovada, por unanimidade. Próximo item **3. Apresentação do Projeto de Lei nº 12.347/2017 - Institui no âmbito municipal de ensino, o Programa Escola Sem Partido pelo Vereador Antônio Carlos Albino:** A senhora presidente coloca que o senhor Vereador Antonio Carlos Albino não poderá comparecer devido falecimento de uma servidor da Câmara Municipal. Passa-se ao item **5. Deliberação: Eleição de Recomposição devido afastamento de conselheira titular e vacância das vagas de suplentes e formação da Comissão Eleitoral:** A senhora presidente informa que a conselheira Mariana Guimarães Simon se desligará da Cáritas Diocesana de Jundiaí por isso se afastará do Conselho, após o dia 08/11. A seguir, a formação de uma Comissão é montada pelos conselheiros que organizarão a Eleição de recomposição das vagas em vacância. Após consulta da Lei e do Regimento Interno do Conselho, a vaga de titular da conselheira afastada passará a ser ocupada pela conselheira suplente Janice Piovesan. A senhora presidente coloca também que as duas vagas de suplente do segmento de Defesa também precisarão ser preenchidas pois na época da Eleição da atual gestão não teve número de candidatos suficiente. A referida comissão se formou pelos conselheiros Ana Maria Carrara Quaggio, Luis Augusto Zambom, Sebastião Otávio de Camargo, Solange Leonardi Colepicolo. A secretaria executiva verificará a possibilidade de algum membro da mesa estar presente, como sugestão o conselheiro Marco Antonio dos Santos. Neste momento, os conselheiros discutem os horários das reuniões das comissões que dificultam a participação de todos. Finalizando, fica alinhando que a mesa diretora discuta a possibilidade das segundas reuniões ordinárias serem com uma breve pauta, permitindo a reunião das comissões até o término do horário. Fica sugerido também que a secretaria executiva faça o levantamento das faltas dos conselheiros e a mesa defina qual ação será tomada. Seguindo item **6. Deliberação: Alimentação/Almoço para realização do Encontro Lúdico a ser realizado em 09/12/2017 – Comissão de Eventos e Mobilização:** A senhora presidente coloca que está no Planejamento de 2017 a realização do Encontro Lúdico, agendado para dia 09/012, na Fundação Antonio Antonieta Cintra Gordinho. A seguir, os conselheiros discutem a viabilidade da realização ficando deliberado a contratação através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de 250 unidades de marmitex para o almoço das crianças e adolescentes que participarão do Encontro. A média do valor de cada refeição é R\$ 15,00. Finalizando, a senhora presidente solicita que a Comissão de Eventos e Mobilização se reúna para dar continuidade na organização, fechando e divulgando, rapidamente, a programação devido ao pouco tempo. Próximo item **7. Apresentação da resposta sobre proposta da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social sobre implantação da República para Jovens - Comissão Gerenciamento do Fundo:** A

Secretaria Executiva: Rua Senador Fonseca, nº 605 – Centro Jundiaí/SP Fone: (11) 4497-0008
www.cmdca.jundiai.sp.gov.br / cmdca@jundiai.sp.gov.br

Fundo Municipal: PMJ – FMDCA CNPJ: 17.498.120/0001-63 Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0316 - Conta Corrente: 52-0

senhora presidente faz a leitura do ofício recebido pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social para financiamento de um projeto através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para os adolescentes que sairão dos serviços de acolhimento. Trecho do ofício "1. Possibilitar a extensão do acompanhamento já realizado pelos serviços de acolhimento institucional para jovens até os 21 anos. Na fase dos 18 aos 21 anos essa extensão consistiria na inclusão dos jovens em imóveis alugados (um feminino e um masculino) e acompanhamento técnico que seria custeado por meio da destinação de 20% do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente mediante apresentação de projetos dos serviços de acolhimento institucional. 2. Promover abertura de Edital via CMDCA para apresentação de projetos de possíveis parceiros, contando inclusive com possibilidade de contrapartida de OSC." O conselheiro Rodrigo Pierobon Rodrigues faz leitura de uma resposta elaborada pela Comissão de Gerenciamento do Fundo. Finalizando, a plenária delibera para que uma reunião entre a Comissão de Políticas e Programas e Gerenciamento do Fundo se reúnam para juntas analisarem a viabilidade da solicitação, conforme prevê no Regimento Interno do Conselho. A conselheira Solange Leonardi Colepicolo coloca que este assunto já foi discutido anteriormente nos Conselhos de Assistência Social e no CMDCA sugerindo um estudo. O conselheiro Alan Baptista da Silva coloca que se já houve alguma deliberação sobre esse assunto, deverá ser retomada junto ao CMAS. A conselheira Lucinda Cantoni Lopes diz que esta ação deve estar prevista no Plano Plurianual da Gestão 2018-2021 e discutido no CMAS e não a utilização de recurso do FMDCA. Próximo item **8. Deliberação: Renovação de Registro do Instituto Luiz Braille e Associação Beneficente e Cultural de Jundiaí – ABCJ – Comissão de Registro:** A conselheira Janice Piovesan apresenta a renovação das Organizações Instituto Luiz Braille e Associação Beneficente e Cultural de Jundiaí – ABCJ ficando aprovado as referidas certificações. Com a chegada do senhor Vereador Antonio Carlos Albino, passa-se ao item **3. Apresentação do Projeto de Lei nº 12.347/2017 - Institui no âmbito municipal de ensino, o Programa Escola Sem Partido pelo Vereador Antônio Carlos Albino:** Dando início a apresentação o senhor Vereador diz que o objetivo do Projeto Escola Sem Partido é a conscientizar o professor para não falar de temas como religião, gênero e política dentro das escolas. Comenta que devido a pluralidade de idéias, o Projeto é para acabar com a imposição de sexo por parte dos professores e/ou de livros que tragam conteúdos impróprios para os estudantes. Coloca que a vantagem desse Projeto é a proteção que o professor tem caso alguma administração autoritária queira impor alguma situação. Finaliza dizendo que recebeu algumas denúncias contra professores que estavam impondo situações sobre ideologia de gênero aos alunos, mas que não há número sobre esses casos. O conselheiro Sebastião Otávio de Camargo comenta que já soube de situações de professores impondo aos alunos que eles não pertencem à família e que cabe ao professor ensinar. A senhora presidente diz que há 25 anos dá aula para alunos de 2 a 12 anos, coloca que os próprios alunos levam assuntos aos professores, então, como professora tem a obrigação de dar uma resposta para aquela dúvida, sem colocar sua opinião pessoal. O conselheiro Felipe Augusto Segantini Bonança questiona se o projeto for aprovado quem será o responsável pela fiscalização nas escolas, se terá um mecanismo que avalie a fala do professor e como ficará as normativas do Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN do Ministério da Educação se este projeto aprovado será posterior. O senhor vereador diz que os critérios será iguais aos dos servidores públicos, seguindo o Estatuto do Servidor Público. O conselheiro Marcelo Henrique Ribeiro Carvalho considera estranho a elaboração de um projeto sem ter dados ou uma estatística de casos, e com apenas reclamações de alguns pais. Finalizando, a senhora presidente agradece pela presença do senhor vereador que se ausenta, neste momento. Passe-se ao item **4. Deliberação: Manifestação solicitada ao CMDCA sobre o Projeto de Lei nº 12.347/2017 – Institui no âmbito municipal de ensino, o Programa Escola Sem Partido:** A senhora presidente coloca para deliberação quanto a posição do Conselho sobre o Projeto de Lei nº 12.347/2017 - Institui no âmbito municipal de ensino, o Programa Escola Sem Partido, com 1 voto a favor, 12 votos contra e 06 abstenções a plenária delibera pela contrariedade o Projeto de Lei nº 12.347/2017 - Institui no âmbito municipal de ensino, o Programa Escola Sem Partido. Seguindo item **9. Informes Gerais:** A senhora presidente informa que no dia 10/10, no Paço Municipal participou junto com presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI de um café da manhã com empresários para divulgação da campanha de Imposto de Renda 2017/2018. Comenta que um folder será produzido pela Comunicação da Prefeitura para encaminhamento aos empresários e seus funcionários. A senhora

Secretaria Executiva: Rua Senador Fonseca, nº 605 – Centro Jundiaí/SP Fone: (11) 4497-0008
www.cmdca.jundiai.sp.gov.br / cmdca@jundiai.sp.gov.br

Fundo Municipal: PMJ – FMDCA CNPJ: 17.498.120/0001-63 Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0316 - Conta Corrente: 52-0

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JUNDIAÍ - SP**



presidente informa que entregou em mãos do Senhor Prefeito o ofício sobre a solicitação de aguardar a decisão do Conselho antes da aprovação do Projeto de Lei nº 12.347/2017. Informa também que o Centro das Industrias do Estado de São Paulo - CIESP solicitou alteração do local de realização das reuniões até Dezembro devido reformas no prédio. A senhora presidente declara encerrada a reunião, convidando a todos para a próxima reunião, que será realizada em dez de novembro, às 8h30, neste mesmo local. Eu, Nínive de Paula Bueno, secretária “ad hoc” _____ lavrei a presente ata, que, depois de aprovada pela Assembléia, segue para assinatura do presidente.

Alda Maria Carrara
Presidente do CMDCA Jundiaí

Secretaria Executiva: Rua Senador Fonseca, nº 605 – Centro Jundiaí/SP Fone: (11) 4497-0008
www.cmdca.jundiai.sp.gov.br / cmdca@jundiai.sp.gov.br

Fundo Municipal: PMJ – FMDCA CNPJ: 17.498.120/0001-63 Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0316 - Conta Corrente: 52-0